

## PORTARIA Nº 5109/2023

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO PARA FINS DE ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a administração municipal, através do Poder Executivo, irá realizar leilão público para a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes à administração direta do Município;

Considerando que para que se proceda à alienação dos bens móveis, necessária que se faça, previamente, a avaliação dos bens móveis a serem alienados, cuja avaliação deverá ser realizada por uma Comissão Especial instituída para essa finalidade, de modo que o laudo de avaliação apresentado por essa Comissão servirá de preço-base para a arrematação dos bens móveis a serem alienados;

Considerando que ainda não estabeleceu quais os bens móveis inservíveis serão leiloados;

Considerando, portanto, a necessidade de se instituir e nomear os membros dessa Comissão Especial de Avaliação;

### RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada Comissão Especial para que proceda à avaliação dos bens móveis inservíveis da administração direta do Município de Desterro do Melo para alienação pública mediante leilão de bens móveis inservíveis, que será formada pelos seguintes servidores do Município:

**a) Flávio da Silva Coelho - Presidente**

Cargo: Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação

CPF: 096.762.646-36

**b) Antônio Carlos de Souza - Membro**

Cargo: Fiscal Municipal

CPF: 116.956.456-93

**c) Tatiane Aparecida Amaral da Silva - Membro**

Cargo: Agente de Administração II

CPF: 136.766.506-03

**d) Diana Helen Dias - Membro**

Cargo: Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio

CPF: 103.894.976-90

**e) Humberto Junio Camilo - Membro**

Cargo: Diretor Municipal de Operações

CPF: 118.784.256-76

Art. 2º – Os membros nomeados por essa Portaria deverão emitir Laudo de Avaliação dos bens móveis inservíveis, firmado em 02 (duas) vias.

Art. 3º - As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.

Art. 4º – Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados *múnus público*.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 3899/2019.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 15 de maio de 2023.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**

*Prefeita Municipal*

